$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoCompletoSemContato

Urgente: $mandadoUrgenteFormatado #if( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() != "" )( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() )#end

$!parteSelecionadaPrioridades

**$cumprimentoCartorio.getTipoCumprimentoCartorio().getDescricao()**  
**$cumprimentoNumero #if( $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo() != "" )- Prazo para cumprimento: $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo()#end**

**DEPRECANTE:** Sr(a). Juiz(a) de Direito $!autos.getJuizResponsavel().getNome(), do $vara.getDescricao(), Estado do Paraná.

**DEPRECADO:** Sr(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível de [de/a/o \*\* NOME DA CIDADE/ESTADO\*\*].

**ORIGEM:** Autos de $!autos.getClasseProcessual().getDescricao() registrado sob o número $numeroUnicoFormatado, autuado em $dataAutuacao, em que é **autor(a)** $partesPoloAtivo e **réu(ré)** $partesPoloPassivo

Referente ao(à) **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao**: $parteSelecionadaDadosBasicos

**OBJETO:**PROCEDER à:

**1. CITAÇÃO** sobre o **PEDIDO INICIAL** do processo.

**2. INTIMAÇÃO**:

**2.1.** Apagar o valor de **$processoCivelValorAcao**[[1]](#footnote-1), conforme cálculos em anexo, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento;

**2.2.** Cumprir o determinado no item 2.1 no **prazo de** **3 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta intimação (Enunciado 13, Fonaje).

**3. ADVERTÊNCIA** de que:

**3.1.** A dívida poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes, mediante depósito de 30% (trinta por cento) de entrada (art. 916, CPC);

**3.2.** O não pagamento voluntário ocasionará a penhora de bens;

**3.3.** Realizada a penhora de bens, o(a) devedor será chamado(a) para comparecer a uma audiência de conciliação, quando poderá oferecer resposta à execução por meio de embargos (art. 53, § 1º, Lei nº 9.099/1995);

**3.4.** Independentemente de penhora, poderá solicitar a realização de uma audiência de conciliação em qualquer fase do processo.

**4. SOLICITAÇÃO** de seus contatos eletrônicos, nos quais poderá receber comunicações processuais.

TELEFONE CELULAR (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. COM WHATSAPP? ( ) SIM ( ) NÃO E-MAIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(A) Oficial(a) de Justiça também deverá questionar se o(a) destinatário(a) possui outros endereços onde pode ser localizado(a) ou meios para ser contatado(a), assim como deverá certificar detalhadamente as informações colhidas ou esclarecer a impossibilidade de obtê-las.

**$assinaturaJuizDireito2**

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**, selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando o código **$chaveAcessoProcesso**. **A guarda, sigilo e utilização da chave de acesso ao processo é de responsabilidade do deprecado, assim como sua divulgação.**

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É preciso comunicar à Secretaria do Juizado as mudanças de endereço ocorridas durante o processo. Caso contrário, as intimações enviadas ao endereço antigo, informado no processo, serão consideradas válidas (art. 19, § 2º, Lei nº 9.099/1995).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou e-mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

1. Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022): “Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor.”. [↑](#footnote-ref-1)